



## EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 12 de setembro de 2016, deliberou aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (contrato) entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e o Movimento Associativo de Recreio, Cultura e Arte de Vila Cova - Marca, como segundo outorgante, o qual tem por objeto o fomento, a divulgação e a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol, por parte do segundo outorgante, e envolve uma comparticipação financeira de € 10.000 (dez mil euros) e apoio material e/ou logístico a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante nos termos previstos na cláusula quarta do contrato.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 19 de outubro de 2016.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
(Miguel Jorge da Costa Gomes)



**CONTRATO – PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS  
MOVIMENTO ASSOCIATIVO DE RECREIO CULTURA E ARTE**

Considerando:

- 1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
- 2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

- 1 – O **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, na União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (São Martinho e São Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e
- 2 - O **MOVIMENTO ASSOCIATIVO DE RECREIO, CULTURA E ARTE VILA COVA - MARCA**, pessoa coletiva n.º501 053 026, com sede na rua José Joaquim do Vale, n.º906, 4750-797, na União de Freguesias de Vila Cova e Feitos, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, Rui Manuel Novais Miranda, pelo seu Tesoureiro, Maria Manuela Ribeiro Vilas Boas e pelo seu Secretário, Sandra Cristina da Costa Gomes, com plenos poderes para o ato, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.



O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável em vigor.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, consubstanciado em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(Prazo de execução do programa)**

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2016, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **(Custo de execução do programa)**

O custo previsto no programa de desenvolvimento desportivo é de 79.674,50€ (setenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos).

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **(Comparticipação)**

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE:

1.1. - Uma participação financeira no valor de 10,000,00€ (dez mil euros).

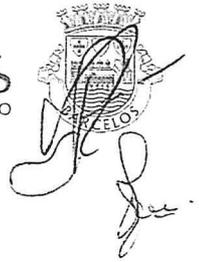
1.1.1. - O pagamento será efetuado nos seguintes moldes, após confirmação da existência de fundos disponíveis:

a) Mês de outubro de 2016: 5.000,00€ (cinco mil euros);

b) Mês de dezembro de 2016: 5.000,00€ (cinco mil euros).

1.2. - Uma participação sob a forma material e/ou logística, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, mediante pedido a efetuar pelo SEGUNDO OUTORGANTE o qual será analisado e decidido conforme disponibilidades.

2 - Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela participação mencionada no número anterior, serão suportados pelo SEGUNDO OUTORGANTE.



#### CLÁUSULA QUINTA

##### (Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

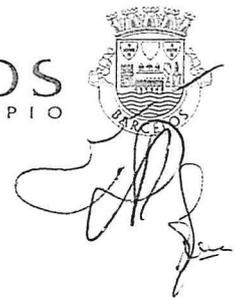
O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- d) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- e) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- f) Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição da Câmara Municipal em períodos e atividades a combinar entre as partes;
- g) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- h) Publicitar o Município de Barcelos nos equipamentos desportivos, bem como em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente cartazes, site, Facebook, etc.;
- i) Divulgar os eventos desportivos da sua responsabilidade no site do Município de Barcelos através da plataforma "Agenda Barcelos";
- j) Colocar uma faixa com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo;
- k) Informar por escrito o PRIMEIRO OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sempre que, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, necessite do apoio mencionado no ponto 1.2. do n.º1 da Cláusula Quarta.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### (Entidades associadas)

A Associação de Futebol de Braga, nos termos do n.º4 do Programa de Desenvolvimento Desportivo 2016.



### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **(Destino e gestão da comparticipação)**

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)**

1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

2 – Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.

3 – O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no máximo, até ao dia 15 de janeiro de 2017, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **(Revisão)**

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **(Cessação)**

1 - A vigência do presente contrato-programa cessa:

- a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro;
- d) Quando, no prazo estipulado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao SEGUNDO OUTORGANTE,



por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**(Publicação)**

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.

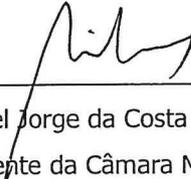
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**(Documentos complementares)**

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

Barcelos, 12 de outubro de 2016

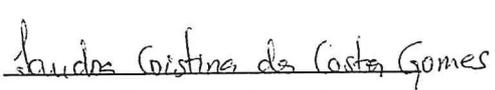
Pel' O Município de Barcelos

Pel' O Movimento Associativo de Recreio, Cultura e  
Arte Vila Cova - MARCA

  
/Miguel Jorge da Costa Gomes/  
Presidente da Câmara Municipal

  
/Rui Manuel Novais Miranda/  
Presidente da Direção

  
/Mária Manuela Ribeiro Vilas Boas/  
Tesoureiro

  
/Sandra Cristina da Costa Gomes/  
Secretário



**BARCELOS**  
MUNICÍPIO

Largo do Município  
4750-323 Barcelos

---

# **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ANO**

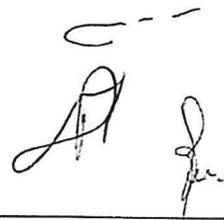
**2016**

**Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro**  
**Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**MOVIMENTO ASSOCIATIVO DE RECREIO CULTURA E ARTE**

**(COLETIVIDADE)**



## PEDIDO DE APOIO

O requerente deverá selecionar o(s) pedido(s) de apoio na área desportiva a que se destina a presente proposta para celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

### 1 – O REQUERENTE SOLICITA APOIO NA(S) SEGUINTE(S) ÁREA(S):

- PEDIDO I - Plano regular de ação (organização e/ou participação em provas/competições e/ou formação regular).
- PEDIDO II - Plano de ação específica (organização e/ou participação em atividades/eventos desportivos específicos e pontuais).
- PEDIDO III - Outros (ao abrigo do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro).

## PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

#### 1 – DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR.

A Associação MARCA é uma pessoa coletiva sem fins lucrativos cujo objeto principal é o desenvolvimento de atividades desportivas na modalidade de Futebol.

De Janeiro a Dezembro de 2016 (época desportiva 2015-2016 e 2016-2017), pretende esta associação participar em competições federadas, nas modalidades profissionais no distrito de Braga, na modalidade de futebol, organizadas pela Associação de Futebol de Braga, no escalão de Seniores no Campeonato Distrital da 1ª Divisão, no escalão de Juvenis no Campeonato Distrital da 2ª Divisão, no escalão de Juniores no Campeonato Distrital da 1ª Divisão, no escalão de Iniciados no Campeonato Distrital da 2ª Divisão, no escalão de Infantis no Campeonato Distrital e no escalão de Benjamins no Campeonato Distrital.

Esta associação, pretende adquirir transporte próprio para o desenvolvimento das suas atividades desportivas. Pretende, também, proceder à remodelação dos balneários nas suas instalações desportivas.



**2 – JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR.**

Incumbe ao Estado, às Regiões autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, atento o disposto no n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º5/2007, de 16 de Janeiro.

Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei, atento o disposto no n.º1 do artigo 7.º do mesmo diploma.

Do vertido resulta que a prática desportiva reveste-se de fulcral interesse em diferentes vetores da sociedade, nomeadamente na formação, qualidade de vida e saúde de todos e em particular dos seus intervenientes.

**3 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.**

Com a celebração deste Contrato-Programa pretende esta associação:

- Promover a atividade física;
- Fomentar a prática desportiva na modalidade de futebol;
- Fomentar o intercâmbio entre os diferentes intervenientes;
- Aumentar o número de escalões em competição;
- Aumentar o número de atletas;
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens atletas;



**4 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).**

As entidades associadas à gestão e organização dos dos campeonatos onde esta associação participa são: AFB (Associação de Futebol de Braga).

**5 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.**

O presente Programa de Desenvolvimento Desportivo vem na sequência do contrato-programa celebrado em 2015 com o Município de Barcelos.

**6 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**6.1. - PLANO DE ATIVIDADES:**

Selecionar o plano de atividades por época desportiva ou por ano civil, de acordo com o funcionamento da(s) modalidade(s) desportiva(s) que desenvolve. De seguida, selecionar os planos aplicáveis que se adequam à atividade desenvolvida pela coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Plano de Atividades" que lhe correspondem.

**6.1.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA:**

Plano de atividades regulares - provas/competições; formação - (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou III.

Plano de atividades específicas e pontuais - atividades/eventos (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos II e/ou III.



**6.1.2. - POR ANO CIVIL:**

- Plano de atividades regulares - provas/competições; formação - (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou III.
- Plano de atividades específicas e pontuais - atividades/eventos (Ano Civil). Aplicável aos pedidos II e/ou III.

**6.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Selecionar o prazo de execução que se adequa ao(s) pedido(s) efetuado(s).

**6.2.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA/ANO CIVIL:**

- 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. Aplicável aos pedidos I e/ou II (para mais de um evento) e/ou III.
2016. Aplicável ao pedido III quando não associado ao pedido I e/ou II.
- Atividade/Evento. Aplicável ao pedido II quando se tratar de um único evento/atividade e não associado a outro pedido:

a) Início da execução do programa: 

2016	Janeiro	1
------	---------	---

b) Término da execução do programa: 

2016	Dezembro	31
------	----------	----

**7 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

Não aplicável

**PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS**

**8 – AUTONOMIA:**

**8.1. - TÉCNICA/HUMANA:**

**8.1.1. - INFORMAÇÃO SOBRE OS SÓCIOS**

Número de sócios. 

920
-----

**8.1.2. - INFORMAÇÃO SOBRE OS ATLETAS**

Modalidade: 

Futebol
---------

 n.º 

150
-----

 / Modalidade: 

--

 n.º 

--

Modalidade: 

--

 n.º 

--

 / Modalidade: 

--

 n.º 

--

Modalidade: 

--

 n.º 

--

 / Modalidade: 

--

 n.º 

--

Modalidade: 

--

 n.º 

--

 / Modalidade: 

--

 n.º 

--



Modalidade:  n.º  / Modalidade:  n.º   
Modalidade:  n.º  / Modalidade:  n.º

Não aplicável.

**Nota:** Anexar lista de atletas, quando aplicável.

**8.1.3. - INFORMAÇÃO ACERCA DO PESSOAL TÉCNICO DIRETAMENTE ENVOLVIDO**

Número do pessoal técnico diretamente envolvido.

Não aplicável.

**8.2. - MATERIAL:**

**8.2.1. - INFORMAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES**

a) Sede:       Instalações Próprias       Cedida       Arrendada       Outra, quais?

**8.2.2. - INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE**

a) Transporte próprio:       Sim, descreva.       Não

2 CARRINHAS DE 9 LUGARES



**9 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO.**

**9.1. - DESPESAS:**

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil.  
Deverá preencher todas as tabelas de despesas aplicáveis, que se adequem às despesas da coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Despesas" que lhe correspondem.

**9.1.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NOS ANEXOS:**

- Despesas - Custos de manutenção de instalações próprias (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de aluguer de instalações a terceiros (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos com pessoal técnico (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de investimento/amortizações (Época Desportiva). Aplicável ao pedido III.
- Despesas - Custos de inscrições das equipas/atletas/técnicos/dirigentes (Época Desportiva). Aplicável ao pedido I.
- Despesas - Custos com atividades/eventos (Época Desportiva). Aplicável ao pedido II.
- Despesas - Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa (Época Desp.). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

**9.1.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NOS ANEXOS:**

- Despesas - Custos de manutenção de instalações próprias (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de aluguer de instalações a terceiros (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos com pessoal técnico (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de investimento/amortizações (Ano Civil). Aplicável ao pedido III.
- Despesas - Custos de inscrições das equipas/atletas/técnicos/dirigentes (Ano Civil). Aplicável ao pedido I.
- Despesas - Custos com atividades/eventos (Ano Civil). Aplicável ao pedido II.
- Despesas - Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

**9.2. - RECEITAS:**

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil.  
Deverá preencher todas as tabelas de receitas aplicáveis, que se adequem às receitas da coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Receitas" que lhe correspondem.

**9.2.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NOS ANEXOS:**

- Receitas - Receitas próprias (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Mensalidades das atividades desportivas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Câmara Municipal de Barcelos (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras instituições públicas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras receitas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.



**9.2.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NOS ANEXOS:**

- Receitas - Receitas próprias (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Mensalidades das atividades desportivas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Câmara Municipal de Barcelos (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras instituições públicas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras receitas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

**9.3. - DESPESAS/RECEITAS:**

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil, preenchendo o anexo correspondente.

**9.3.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NO ANEXO:**

- Despesas/Receitas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

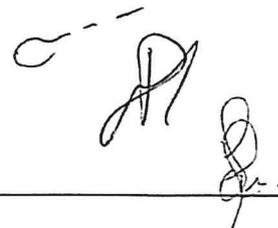
**9.3.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NO ANEXO:**

- Despesas/Receitas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

**PARTE III - CONCLUSÃO**

**10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

A associação solícita a concessão de um apoio financeiro para apoio ao cumprimento do presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, apoio para pagamento da prestação do empréstimo para beneficiação do campo de jogos (relvado sintético) no valor de 26.000,00 € e apoio na beneficiação dos balneários e arranjos exteriores da associação.



**11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.**

Sim. Associação de Futebol de Braga

**Nota:** Caso tenha respondido "SIM", deverá anexar até ao final do mês de setembro do ano a que se refere o pedido, as inscrições efetuadas até esse momento, relativas à época que se inicia nesse ano.

**12 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.**

Para a realização de algumas atividades solicitamos o apoio logístico e/ou material à Câmara Municipal de Barcelos. Os apoios a solicitar serão definidos aquando da organização logística da atividade, sendo solicitados no devido tempo à autarquia.

**13 – OBSERVAÇÕES.**

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.**

Vila Nova, 06 de  Maio de 2016

**O REQUERENTE**

Rui Manuel Moreira Pinheiro  
/Assinatura e Carimbo/

**MARCA**  
Mor. Associativo de Recreio, Cultura e Arte  
**A Direcção**

**PRESIDENTE**

/Nome e Função/

Manuel Alberto Pinheiro  
/Assinatura/

**TESOUREIRO**

/Nome e Função/

Paulo Cristiano da Costa Gomes  
/Assinatura/

**SECRETÁRIO**

/Nome e Função/

**NOTA:** Os elementos da direcção que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, e respetivos anexos, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.


**ANEXO – PLANO DE ATIVIDADES**
**REGULARES - PROVAS/COMPETIÇÕES; FORMAÇÃO – ÉPOCA DESPORTIVA**

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou III (outros)

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
1	FUTEBOL	ASSOCIAÇÃO FUTEBOL BRAGA	SIM	SIM

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS	JAN. A JUNHO 2016 (SIM/NÃO)	JULHO A DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
			M	F			
1	CAMPEONATO DISTRITAL 1ª DIVISÃO	SENIORES	30		1	SIM	SIM
2	CAMPEONATO DISTRITAL 1.ª DIVISÃO DE JUNIORES	JUNIORES	30		1	SIM	SIM
3	CAMPEONATO DISTRITAL 2.ª DIVISÃO DE JUVENIS	JUVENIS	30		1	SIM	SIM
4	CAMPEONATO DISTRITAL 2.ª DIVISÃO DE INICIADOS	INICIADOS	30		1	SIM	SIM
5	CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS	INFANTIS	20		1	SIM	SIM
6	CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS	BENJAMINS	20		1	SIM	SIM

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
2	FUTEBOL	ASSOCIAÇÃO FUTEBOL BRAGA	SIM	SIM

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS	JAN. A JUNHO 2016 (SIM/NÃO)	JULHO A DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
			M	F			
1	CAMPEONATO TRAQUINAS	TRAQUINAS	18		1	SIM	SIM
2							
3							
4							
5							
6							



N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
3	FUTEBOL	ESCOLA ACADEMIA SPORTING BARCELOS	SIM	NÃO

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS	JAN. A JUNHO 2016 (SIM/NÃO)	JULHO A DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
			M	F			
1	ESCOLA ACADEMIA SPORTING BARCELOS	TRAQUINAS	18		1	SIM	SIM
2	ESCOLA ACADEMIA SPORTING BARCELOS	PETIZES	15		1	SIM	SIM
3							
4							
5							
6							

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS	JAN. A JUNHO 2016 (SIM/NÃO)	JULHO A DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
			M	F			
1							
2							
3							
4							
5							
6							







**BARCELOS**  
MUNICÍPIO

Largo do Município  
4750-323 Barcelos

**CUSTO DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ATLETAS/TÉCNICOS/DIRIGENTES – ÉPOCA DESPORTIVA**

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação)

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
1	FUTEBOL	CAMPEONATO DISTRITAL 1ª DIVISÃO	SÉNIORES	MASCULINO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS (2016)		DESPESAS PREVISTAS (2016)	
	N.º	jan. a junho	N.º	julho a dez.
INSCRIÇÃO/ATLETAS			25	468,75€
INSCRIÇÃO/EQUIPAS			1	300,00€
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS			2	37,50€
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES			3	56,25€
CARTÕES			30	360,00€
SEGURO DESPORTIVO			30	1.770,00€
			<b>SUBTOTAL:</b>	<b>2.992,50€</b>

	<b>TOTAL:</b>	<b>2.992,50€</b>
--	---------------	------------------

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
2	FUTEBOL	CAMPEONATO DISTRITAL 1.ª DIVISÃO DE JUNIORES	JUNIORES	MASCULINO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS (2016)		DESPESAS PREVISTAS (2016)	
	N.º	jan. a junho	N.º	julho a dez.
INSCRIÇÃO/ATLETAS			25	200,00€
INSCRIÇÃO/EQUIPAS			1	350,00€
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS			2	16,00€
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES			3	24,00€
CARTÕES			30	360,00€
SEGURO DESPORTIVO			30	1.140,00€
			<b>SUBTOTAL:</b>	<b>2.090,00€</b>

	<b>TOTAL:</b>	<b>2.090,00€</b>
--	---------------	------------------



**BARCELOS**  
MUNICÍPIO

Largo do Município  
4750-323 Barcelos

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
3	FUTEBOL	CAMPEONATO DISTRITAL 2.ª DIVISÃO DE JUVENIS	JUVENIS	MASCULINO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS (2016)		DESPESAS PREVISTAS (2016)	
	N.º	jan. a junho	N.º	julho a dez.
INSCRIÇÃO/ATLETAS			25	200,00€
INSCRIÇÃO/EQUIPAS			1	250,00€
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS			2	16,00€
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES			3	24,00€
CARTÕES			30	360,00€
SEGURO DESPORTIVO			30	750,00€
	<b>SUBTOTAL:</b>		<b>SUBTOTAL:</b>	<b>1.600,00€</b>

			<b>TOTAL:</b>	<b>1.600,00€</b>
--	--	--	---------------	------------------

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
4	FUTEBOL	CAMPEONATO DISTRITAL 2.ª DIVISÃO DE INICIADOS	INICIADOS	MASCULINO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS (2016)		DESPESAS PREVISTAS (2016)	
	N.º	jan. a junho	N.º	julho a dez.
INSCRIÇÃO/ATLETAS			25	200,00€
INSCRIÇÃO/EQUIPAS			1	200,00€
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS			2	16,00€
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES			3	24,00€
CARTÕES			30	360,00€
SEGURO DESPORTIVO			30	450,00€
	<b>SUBTOTAL:</b>		<b>SUBTOTAL:</b>	<b>1.250,00€</b>

			<b>TOTAL:</b>	<b>1.250,00€</b>
--	--	--	---------------	------------------


**CUSTO DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ATLETAS/TÉCNICOS/DIRIGENTES – ÉPOCA DESPORTIVA**

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação)

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
5	FUTEBOL	CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS	INFANTIS	MASCULINO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS (2016)		DESPESAS PREVISTAS (2016)	
	N.º	jan. a junho	N.º	julho a dez.
INSCRIÇÃO/ATLETAS			15	75,00€
INSCRIÇÃO/EQUIPAS			1	200,00€
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS			1	5,00€
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES			2	10,00€
CARTÕES			18	216,00€
SEGURO DESPORTIVO			18	108,00€
	<b>SUBTOTAL:</b>		<b>SUBTOTAL:</b>	<b>614,00€</b>

<b>TOTAL:</b>	<b>614,00€</b>
---------------	----------------

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
6	FUTEBOL	CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS	BENJAMINS	MASCULINO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS (2016)		DESPESAS PREVISTAS (2016)	
	N.º	jan. a junho	N.º	julho a dez.
INSCRIÇÃO/ATLETAS			15	75,00€
INSCRIÇÃO/EQUIPAS			1	200,00€
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS			1	5,00€
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES			2	10,00€
CARTÕES			18	216,00€
SEGURO DESPORTIVO			18	108,00€
	<b>SUBTOTAL:</b>		<b>SUBTOTAL:</b>	<b>614,00€</b>

<b>TOTAL:</b>	<b>614,00€</b>
---------------	----------------



N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
7	FUTEBOL	CAMPEONATO TRAQUINAS	TRAQUINAS	MASCULINO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS (2016)		DESPESAS PREVISTAS (2016)	
	N.º	jan. a junho	N.º	julho a dez.
INSCRIÇÃO/ATLETAS			15	75,00€
INSCRIÇÃO/EQUIPAS			1	200,00€
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS			1	5,00€
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES			2	10,00€
CARTÕES			18	216,00€
SEGURO DESPORTIVO			18	108,00€
	<b>SUBTOTAL:</b>		<b>SUBTOTAL:</b>	<b>614,00€</b>

<b>TOTAL:</b>	<b>614,00€</b>
---------------	----------------

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS (2016)		DESPESAS PREVISTAS (2016)	
	N.º	jan. a junho	N.º	julho a dez.
INSCRIÇÃO/ATLETAS				
INSCRIÇÃO/EQUIPAS				
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS				
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES				
CARTÕES				
SEGURO DESPORTIVO				
	<b>SUBTOTAL:</b>		<b>SUBTOTAL:</b>	

<b>TOTAL:</b>	
---------------	--







**MENSALIDADES DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS – ÉPOCA DESPORTIVA**

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de receitas provenientes das mensalidades das atividades desportivas)	RECEITAS PREVISTAS	
	janeiro a junho 2016	julho a dezembro 2016
DESCRÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS		
Inscrições e Mensalidades		7.800,00€
<b>SUBTOTALS:</b>		<b>7.800,00€</b>

<b>TOTAL:</b>	<b>7.800,00€</b>
---------------	------------------

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS – ÉPOCA DESPORTIVA**

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de receitas provenientes da Câmara Municipal de Barcelos. Ex. contrato-programa de desenvolvimento desportivo.)	RECEITAS PREVISTAS	
	janeiro a junho 2016	julho a dezembro 2016
DESCRÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	26.000,00€	
<b>SUBTOTALS:</b>	<b>26.000,00€</b>	

<b>TOTAL:</b>	<b>26.000,00€</b>
---------------	-------------------

**OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – ÉPOCA DESPORTIVA**

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de receitas provenientes de outras instituições públicas. Ex. Junta de Freguesia.)	RECEITAS PREVISTAS	
	janeiro a junho 2016	julho a dezembro 2016
DESCRÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS		
JUNTA DE FREGUESIA (DONATIVO PARA PAGAMENTO DE ELECTRICIDADE)	2.500,00€	2.000,00€
JUNTA DE FREGUESIA (DONATIVO PARA PAGAMENTO DE EMBLEMA NA CAMISOLA DE JOGO)		500,00€
<b>SUBTOTAIS:</b>	<b>2.500,00€</b>	<b>2.500,00€</b>

<b>TOTAL:</b>	<b>5.000,00€</b>
---------------	------------------

**OUTRAS RECEITAS – ÉPOCA DESPORTIVA**

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de outras receitas.)	RECEITAS PREVISTAS	
	janeiro a junho 2016	julho a dezembro 2016
DESCRÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS		
<b>SUBTOTAIS:</b>		

<b>TOTAL:</b>	
---------------	--

**ANEXO – DESPESAS/RECEITAS****ÉPOCA DESPORTIVA**

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	
	janeiro a junho 2016	julho a dezembro 2016
CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PRÓPRIAS	5.200,00€	4.800,00€
CUSTO DE ALUGUER DE INSTALAÇÕES A TERCEIROS		
CUSTOS COM PESSOAL TÉCNICO	6.000,00€	4.800,00€
CUSTOS DE INVESTIMENTO/AMORTIZAÇÕES		
CUSTOS DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ATLETAS/TÉCNICOS/DIRIGENTES		9.774,50€
CUSTOS COM ATIVIDADES/EVENTOS		
OUTROS CUSTOS DIRETAMENTE RELACIONADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	32.400,00€	16.700,00€
<b>SUBTOTALS:</b>	<b>43.600,00€</b>	<b>36.074,50€</b>

<b>TOTAL:</b>	<b>79.674,50€</b>
---------------	-------------------

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS	
	janeiro a junho 2016	julho a dezembro 2016
RECEITAS PRÓPRIAS	6.200,00€	13.370,00€
MENSALIDADES DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		7.800,00€
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS	26.000,00€	
OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.500,00€	2.500,00€
OUTRAS RECEITAS		
<b>SUBTOTALS:</b>	<b>34.700,00€</b>	<b>23.670,00€</b>

<b>TOTAL:</b>	<b>58.370,00€</b>
---------------	-------------------

## LISTAGEM DE ATLETAS FEDERADOS

NOME	IDADE (anos)	SEXO
AFONSO FERNANDES MARQUES	8	MASCULINO
AFONSO SILVA CUNHA	7	MASCULINO
AFONSO SOUSA BARBOSA	8	MASCULINO
ALVARO FRANCISCO BARBOSA MIRANDA	17	MASCULINO
ANDRÉ FILIPE FARIA SILVA	9	MASCULINO
ANDRÉ FILIPE LINHARES CARREIRAS	17	MASCULINO
ANDRÉ LOPES ZEHRFUSS	+18	MASCULINO
ANDRÉ PIMENTA MIRANDA	17	MASCULINO
ANDRÉ SILVA FERNANDES	14	MASCULINO
ANDRÉ VIEIRA PIRES	9	MASCULINO
ANGELO VASCONCELOS SILVA	+18	MASCULINO
ANTÓNIO BERNARDO PEREIRA	15	MASCULINO
BRUNO AIRES BRANCO RIBEIRO	15	MASCULINO
BRUNO DANIEL OLIVEIRA SAMPAIO RIBEIRO	+18	MASCULINO
BRUNO FILIPE PEREIRA COSTA GONÇALVES	15	MASCULINO
BRUNO FILIPE PEREIRA DE SÁ	17	MASCULINO
BRUNO FILIPE PIRES GONÇALVES	7	MASCULINO
BRUNO MIGUEL FARIA NEIVA	14	MASCULINO
BRUNO MIGUEL FERREIRA BARROSO	14	MASCULINO
BRUNO MIGUEL MIRANDA VALE LIMA	15	MASCULINO
BRUNO RAFAEL MIRANDA SILVA	17	MASCULINO
CARLOS DANIEL SOUSA RIBEIRO	14	MASCULINO
CARLOS EDUARDO SILVA RODRIGUES	17	MASCULINO
CARLOS XAVIER EIRAS NOVO TOME	+18	MASCULINO
CARLOS XAVIER FERNANDES RIBEIRO	16	MASCULINO
CRISTIANO DA COSTA LIMA	18	MASCULINO
CRISTIANO JOSÉ SILVA COSTA	+18	MASCULINO
DANIEL MIRANDA BRAGA	17	MASCULINO
DANIEL VILAS BOAS MARQUES	9	MASCULINO
DARIO LEONARDO CARVALHO RODRIGUES	17	MASCULINO
DAVID NEIVA VILAS BOAS	8	MASCULINO
DAVID SOUSA BRANCO	8	MASCULINO
DIOGO ANDRÉ LOPES CARVALHO	17	MASCULINO
DIOGO FARIA MARQUES	8	MASCULINO
DIOGO FILIPE FONSECA SILVA	14	MASCULINO
DIOGO FILIPE GONÇALVES FERREIRA	15	MASCULINO
DIOGO FRANCISCO FERREIRA BATISTA	10	MASCULINO
DIOGO MAUEL DO VALE NOVAIS	15	MASCULINO
DIOGO MIRANDA SILVA	14	MASCULINO
DIOGO PEREIRA MARTINS	11	MASCULINO
DIOGO RAFAEL SANTOS NOVAIS	13	MASCULINO
DIOGO XAVIER PAULO BARBOSA	17	MASCULINO
DUARTE NUNO PEREIRA DIAS	9	MASCULINO
EDGAR SAMUEL VIEIRA GOMES	14	MASCULINO
EDUARDO ANDRÉ SILVA ARAÚJO	14	MASCULINO
EDUARDO ANTÓNIO COSTA LOUREIRO	+18	MASCULINO
EDUARDO TIAGO LOPES ARAUJO	11	MASCULINO
EMIR CAMPOS CORREIA COSTA	8	MASCULINO
FÁBIO JOÃO OLIVEIRA ALVES	14	MASCULINO
FABIO MEIRA VILA CHÁ	14	MASCULINO

FÁBIO RAFAEL AZEVEDO SILVA	11	MASCULINO
FABIO RAFAEL PIRES GONÇALVES	17	MASCULINO
FÁBIO RAFAEL RODRIGUES CRESPO	15	MASCULINO
FRANCISCO MIGUEL FREIXO VIEIRA	9	MASCULINO
GILBERTO LOPES MATOS	17	MASCULINO
GONÇALO EDUARDO COUTINHO AFONSO	+18	MASCULINO
GONÇALO EIRAS MIRANDA	7	MASCULINO
GONÇALO FILIPE LOPES BRANCO	9	MASCULINO
GONÇALO MIRANDA ARANTES	14	MASCULINO
GONÇALO SANTOS BARBOSA	17	MASCULINO
GUILHERME MESQUITA BARROS	9	MASCULINO
HELDER DANIEL BARNCO RIBEIRO	17	MASCULINO
HELDER MANUEL BARBOSA VALE	15	MASCULINO
HELDER MANUEL GONÇALVES FERREIRA	+18	MASCULINO
HELDER MIGUEL FERNANDES COSTA	+18	MASCULINO
HUGO FILIPE MOTA POMBO	17	MASCULINO
ISAC FILIPE FERREIRA CAMPINHO	+18	MASCULINO
IVO FERREIRA SILVA	9	MASCULINO
JOÃO CARLOS AMORIM RALHA		MASCULINO
JOÃO CARLOS ARAUJO CARVALHO	17	MASCULINO
JOÃO CARLOS FARIA AZEVEDO	15	MASCULINO
JOÃO FILIPE GOMES MIRANDA	17	MASCULINO
JOÃO GUILHERME PIRES DUQUE FLORES REGADO	+18	MASCULINO
JOÃO MANUEL MIRANDA COSTA	15	MASCULINO
JOAO MARCELO FERREIRA DA SILVA	13	MASCULINO
JOÃO PEDRO COSTA REGO	17	MASCULINO
JOÃO PEDRO FERNANDES CUNHA	7	MASCULINO
JOÃO PEDRO GOMES FELGUEIRAS	18	MASCULINO
JOAO PEDRO MATOS FERNANDES	17	MASCULINO
JOÃO PEDRO MATOS GONÇALVES	11	MASCULINO
JOÃO PEDRO VALE FERNANDES	9	MASCULINO
JOÃO PILAR VALE	11	MASCULINO
JOAO RICARDO PEREIRA MARTINS	20	MASCULINO
JOHN LENON DA SILVA	26	MASCULINO
JORGE EMANUEL MACEDO SA	17	MASCULINO
JORGE RICARDO NEIVA DIAS	15	MASCULINO
JOSÉ FERNANDO BOUCINHA DA SILVA	14	MASCULINO
JOSÉ HENRIQUE COSTA MIRANDA	11	MASCULINO
LEANDRO FILIPE CARVALHO CARDOSO	9	MASCULINO
LEANDRO FILIPE SANTOS CARVALHO	11	MASCULINO
LEANDRO FILIPE SILVA BRANCO	10	MASCULINO
LEANDRO JOEL LOPES BRANCO	9	MASCULINO
LEANDRO MIGUEL GONÇALVES CHAVES	14	MASCULINO
LEONARDO MIGUEL COSTA FERNANDES	11	MASCULINO
LICINIO JOSE PIMENTA ARANTES	17	MASCULINO
LUIS ALEXANDRE COSTA LOUREIRO	+18	MASCULINO
LUIS CARLOS LIMA RIBAS	25	MASCULINO
LUIS FILIPE MARTINS DIAS	14	MASCULINO
LUIS GOMES LIMA	9	MASCULINO
LUIS LIMA SILVA	9	MASCULINO
LUIS MANUEL GONÇALVES SILVA	15	MASCULINO
LUIS MANUEL PEREIRA COSTA GONÇALVES	15	MASCULINO
LUIS VALE CARMO	11	MASCULINO
MANUEL HENRIQUE MACEDO DA CUNHA	17	MASCULINO
MANUEL JOÃO CORREIA OLIVEIRA MARTINS	15	MASCULINO
MARCO ANDRE VALE FERNANDES	18	MASCULINO
MARTIM ALVES VILA CHA	8	MASCULINO
MAYCON GABRIEL RODRIGUES TIBURCIO	17	MASCULINO
MIGUEL MATOS CARVALHO	13	MASCULINO

NELSON XAVIER MIRANDA GONÇALVES	16	MASCULINO
NUNO ANDRÉ RODRIGUES CAMPOS	15	MASCULINO
NUNO MIGUEL AREZES DE OLIVEIRA REIS	38	MASCULINO
NUNO MIGUEL OLIVEIRA SAMPAIO RIBEIRO	+18	MASCULINO
NUNO TEIXEIRA CARVALHO LOPES	17	MASCULINO
PAULO RICARDO GARRIDO MEIRA	14	MASCULINO
PEDRO MANUEL RIBEIRO MIRANDA	11	MASCULINO
PEDRO MIGUEL FERREIRA FERNANDES	15	MASCULINO
PEDRO MIGUEL MARTINS GOMES	+18	MASCULINO
PEDRO MIGUEL PINTO LOPES	15	MASCULINO
RAFAEL PAULO BARBOSA	+18	MASCULINO
RAFAEL SILVA FERREIRA	11	MASCULINO
RAFAEL SILVA SOUSA	11	MASCULINO
RAFEL BARROS CARVALHO	17	MASCULINO
RENATO JOSÉ GONÇALVES MARTINS	15	MASCULINO
RICARDO ALBERTO DA SILVA COUTINHO MENDES	25	MASCULINO
RICARDO MANUEL FARIA SANTA MARINHA	24	MASCULINO
RICARDO MOURA SILVA EVANGELISTA LIMA	+18	MASCULINO
RUBEN ALEXANDRE SA ROCHA	15	MASCULINO
RUBEN JOSÉ SEPULVEDA SILVA	+18	MASCULINO
RUBEN LINHARES CRUZ	15	MASCULINO
RUBEN MARINHO FERNANDES SA	13	MASCULINO
RUI FILIPE TAFULA MARTINS BARATA GRAÇA	15	MASCULINO
RUI MANUEL PEREIRA SANTOS	+18	MASCULINO
RUI MIGUEL DIAS DE SÁ	18	MASCULINO
RUI NELSON VIEIRA COSTA	24	MASCULINO
SÉRGIO DUARTE FERREIRA	16	MASCULINO
SIMÃO AMARAL MATOS	8	MASCULINO
SIMÃO LIMA FLORES	9	MASCULINO
TIAGO ANDRÉ FERNANDES COSTA	+18	MASCULINO
TIAGO DANIEL FERNANDES RIBEIRO	13	MASCULINO
TIAGO FERNANDES RIBEIRO	14	MASCULINO
TIAGO FERREIRA BARROSO	9	MASCULINO
TIAGO FRANCISCO LINHARES CARREIRAS	15	MASCULINO
TIAGO SAMUEL ARAUJO BATISTA	14	MASCULINO
VASCO AFONSO ARAUJO BAPTISTA	10	MASCULINO
VICTOR HUGO CORREIA COSTA	11	MASCULINO
VITOR HUGO AMORIM MATOS	13	MASCULINO
VITOR MANUEL CUNHA FERREIRA	15	MASCULINO
VITOR SANTOS COSTA DO VALE	9	MASCULINO
VITOR EMANUEL SOBRAL PEREIRA GOMES	+18	MASCULINO